



RQ 090 /2019

REQUERIMENTO Nº
(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

L I D O
Em. 12/02/19
Secretaria Legislativa

Solicita informações à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal sobre os responsáveis pela Rede de Atenção à Mulher, os manuais de procedimentos de atendimento à mulher e o II Plano Distrital de Política para as Mulheres.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Direitos Humanos, cidadania, Ética e Decoro Parlamentar,

Com fundamento no art. 56, IV, combinado com o art. 67, I e tendo em vista o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno desta Casa, requeremos que, ouvida a Comissão, seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal pedido das seguintes informações:

- 1) Grau de instrução e qualificação profissional dos dirigentes e/ou chefes das unidades da Rede Pública de Atendimento à Mulher, que compreende os Centros Especializados de Atendimento à Mulher – CEAM; os Núcleos de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica – NAFVD; a Casa da Mulher Brasileira e Casas Abrigos;
- 2) Cópia dos manuais de procedimentos de atendimento; e
- 3) Última versão do II Plano Distrital de Política para as Mulheres, e o inteiro teor dos Processos SEI nºs 00431.00013001/2018-36 e 00431.00004846/2018-31.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

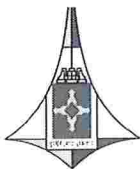
RR Nº 090 / 19

Folha Nº 1 de 1

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo.

SECRETARIA LEGISLATIVA 08/FEV/2019 10:00
40261

7



Dentre as políticas objeto de atenção desta Comissão estão as mulheres do Distrito Federal em suas diversas necessidades.

Chegou ao conhecimento deste gabinete de que houve avanço na estruturação da Rede de Atendimento da Mulher, no desenvolvimento do II Plano Distrital de Política para as Mulheres e de manuais de procedimento para atendimento das mulheres. Entretanto, não houve a publicação nem a ampla divulgação desses instrumentos.

É fundamental a publicização desses instrumentos como forma de dar conhecimento às mulheres dos serviços públicos que estão à sua disposição, das formas de atendimento e dos mecanismos de proteção.

Diante disso, além de servir para ampla divulgação, as informações requeridas servirão de base para a atuação desta Comissão, na atuação fiscalizadora e na proposição de normas e mecanismos de proteção da mulher.

Diante do exposto, solicito a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado Leandro Grass
Rede Sustentabilidade

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 090/19
Folha Nº 02 B.T.



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 90/19.**

Autoria: Deputado (a) **Leandro Grass (REDE)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 13/02/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RD Nº 090/2019
Folha Nº 03 de Sete